



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO Nº 75.

José Ganéo Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, etc...

Art.1º) No uso das atribuições a mim conferidas por lei, hei por bem decretar que a partir do corrente mes de junho de 1976, passará a vigorar a seguinte tabela de salários para / os operários mensalistas desta Municipalidade, a saber:

Setor de Água e Esgoto:

- | | |
|------------------------|---------------|
| 1. Rodolfo Bontempelli | cr\$ 1.000,00 |
| 2. Carlos Araujo | cr\$ 1.000,00 |

Setor de Estradas Municipais:

- | | |
|------------------------------|---------------|
| 1. Gentil Ferrêira Ceridório | cr\$ 1.000,00 |
| 2. Benedito Leme | cr\$ 1.000,00 |
| 3. Orivaldo Leme | cr\$ 900,00 |
| 4. Luiz Rodrigues | cr\$ 900,00 |
| 5. Luiz Tadeu Leme | cr\$ 768,00 |

Setor de Vias Públicas:

- | | |
|---------------------|---------------|
| 1. Jayr Leme Mourão | cr\$ 1.000,00 |
|---------------------|---------------|

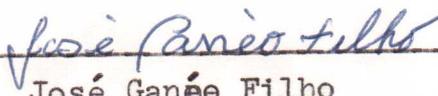
Setor de Cemitério:

- | | |
|---------------------------------|-------------|
| 1. Benedito Pinheiro dos Santos | cr\$ 900,00 |
|---------------------------------|-------------|

Art.2º) Fica ainda autorizado o pagamento, no corrente mes, da diferença verificada entre a presente tabela a a tabela constante do decreto nº 74, de 02 de maio de 1976.

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente o Decreto nº 74 de 02 de maio de 1976.

Santa Cruz da Conceição, 01 de junho de 1976.



José Ganéo Filho

Prefeito Municipal

Publicado na portaria desta Prefeitura em data supra.


Waldemar de Carvalho

Secretário da Prefeitura